



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Centro, Boa Vista, CEP: 58.123-000
Fone: (83) 3313-1100, e-mail: pm.boavista@gmail.com
CNPJ: 01.612.538/0001-10

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 770/2023, de 06 de setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Legislação Federal e, em especial a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 22.328,96 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)**, destinados a ocorrer com despesas da função programática, **10.301.1007-2067 - Assistência Financeira para complementação do Piso da Enfermagem.**

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos constantes no orçamento corrente, como também excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de Setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente



ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO
Data: 06/09/2023 16:10:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Centro, Boa Vista, CEP: 58.123-000
Fone: (83) 3313-1100, e-mail: pm.boavista@gmail.com
CNPJ: 01.612.538/0001-10

ANEXO I

LEI N° 770/2023.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA COMPLEMENTAÇÃO DO PISO DA ENFERMAGEM

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Unidade: 2020 – SECRETARIA DE SAUDE.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
		DESCRIÇÃO
Função	10	SAUDE
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1007	Saúde de Qualidade para Todos
Ação	2067	Assistência Financeira para complementação do Piso da Enfermagem
Elemento de despesa	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
	3.1.90.04.01	Contratação Por Tempo Determinado
Fonte de Recursos	605	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor Total	9.568,92	Vinte e Dois Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos.
	12.760,04	
	22.328,96	

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:E1B07655

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00016/2023**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00016/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE LOGRADOUROS E DE CONSTRUÇÃO, QUE SERVIRÃO DE PARÂMETROS PARA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) DO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GEOVANI RODRIGUES NUNES 22010289404 - R\$ 6.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 30 de Agosto de 2023

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:0C1A9E65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE LOGRADOUROS E DE CONSTRUÇÃO, QUE SERVIRÃO DE PARÂMETROS PARA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS 03.00 SEC. DA FAZENDA 04.123.1001.2010 MANTER AS ATIVIDADES DA TESOUREARIA E CONTABILIDADE 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00144/2023 - 31.08.23 - GEOVANI RODRIGUES NUNES 22010289404 - R\$ 6.000,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:AB086468

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00031/2023**

**AVISO DE ADIAMENTO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00031/2023**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Eletrônico nº 00031/2023, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública das 08:00 horas do dia 11 de Setembro de 2023 para o dia 08:00 horas do dia 12 de Setembro de 2023. A licitação acontecerá no mesmo portal eletrônico inicialmente divulgado. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbstr.pb2017@gmail.com. Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 06 de Setembro de 2023

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:3A32D562

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - LOA 2024**

GABINETE DO PREFEITO

AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
Audiência Pública Eletrônica - LOA 2024

O Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal no 101/2000, COMUNICA às entidades civis organizadas e a população em geral que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA, com o objetivo de definir as prioridades e metas da Administração Pública Municipal relacionadas a investimentos e geração de despesas para inclusão na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, estaremos recebendo informações, propostas de sugestões e prioridades que julgar relevantes para o município, e que possa contribuir na elaboração do Projeto de Lei da LOA/2024, durante o período de 06/09/2023 à 13/09/2023, através do Site da Prefeitura <https://www.bernardinobatista.pb.gov.br/>. Excepcionalmente, o (a) interessado (a) que não disponha dos recursos necessários para o envio da sugestão/contribuição por meio do formulário eletrônico, poderá fazê-lo utilizando-se do requerimento padrão, disponibilizado na entrada na Secretaria de Administração, localizado na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino

Batista-PB, 05 de setembro de 2023.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:5BCFB965

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 770/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Legislação Federal e, em especial a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 22.328,96 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Seis Centavos), destinados a ocorrer com despesas da função programática, 10.301.1007-2067 - Assistência Financeira para complementação do Piso da Enfermagem.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos constantes no orçamento corrente, como também excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de Setembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

ANEXO I

LEI Nº 770/2023.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA COMPLEMENTAÇÃO DO PISO DA ENFERMAGEM

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Unidade: 2020 – SECRETARIA DE SAUDE.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
Função	10	SAUDE
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1007	Saúde de Qualidade para Todos
Ação	2067	Assistência Financeira para complementação do Piso da Enfermagem
Elemento de despesa	3.1.90.11.01 3.1.90.04.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Contratação Por Tempo Determinado
Fonte de Recursos	605	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor Total	9.568,92 12.760,04 22.328,96	Vinte e Dois Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador: 8C147365

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 771/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Legislação Federal e, em especial a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional

Especial até o limite de **RS 24.851,04 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Quatro Centavos)**, destinados a ocorrer com despesas da função programática - **10.301.1007-2067 - Assistência Financeira para complementação do Piso da Enfermagem.**

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos constantes no orçamento corrente, como também excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de Setembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

ANEXO I

LEI Nº 771/2023.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA COMPLEMENTAÇÃO DO PISO DA ENFERMAGEM

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Unidade: 2020 – SECRETARIA DE SAUDE.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
Função	10	SAUDE
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	1007	Saúde de Qualidade para Todos
Ação	2067	Assistência Financeira para complementação do Piso da Enfermagem
Elemento de despesa	3.1.90.11.01 3.1.90.04.01	Vencimentos e Vantagens Fixas. Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos	605	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor Total	18.160,12 6.690,92 24.851,04	Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Quatro Centavos.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador: D01F82AF

GABINETE DO PREFEITO **DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Referência: Processo n.º 230801/2023 (Inexigibilidade n. 008/2023)

Assunto: Revogação de procedimento licitatório

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PB, no uso das suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em